



DECRETO Nº 776/2021,

SÍTIO D'ABADIA DE, 19 DE MARÇO DE 2021.

Concede aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais à servidora Aparecida Maria dos Santos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sítio d'Abadia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 066/2020, considerando o que dispõe o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal, e os artigos 31, 56 e 57, da Lei Municipal nº 512/09, de 14 de abril de 2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, à servidora **Aparecida Maria dos Santos**, CPF: 791.554.721-68, ocupante do cargo de merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são proporcionais ao tempo de contribuição em **25,68/30** avos, fixados na quantia anual de **R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais)**, incluindo o 13º salário, assim discriminados mensalmente: **vencimento básico R\$ 958,40 (novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos) e complemento constitucional R\$ 141,60 (cento e quarenta e um reais e sessenta centavos); totalizando o valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), mensais.**

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados para que seja preservado seu valor real, em caráter permanente, conforme critérios estabelecidos em lei.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio d'Abadia, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de março de 2021.

Weber Reis Lacerda

Prefeito Municipal